



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4650/GR/UFFS/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Nº 23205.030653/2025-89.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.030653/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para ultimar os fatos constantes do Processo nº 23205.030653/2025-89.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAP/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Thais Nascimento Helou	1482694	Professora do Magistério Superior	Presidente
Jaqueline da Silva Oliveira	1321843	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Flavia Bortoluzzi	20240000586	Discente	Membro

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAP/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Jorge Luis Mattias	1914982	Professora do Magistério Superior	Presidente
Rozilene Bellaver	1321843	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Christopher Araujo Venet	20240000586	Discente	Membro

(RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 4653/GR/UFFS/2026)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor